

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 01/2021

Montes Claros, 09 de junho de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi solicitado pelo empreendedor, através do documento 30421430 anexado a este processo SEI, o arquivamento do processo administrativo nº **29186/2017/001/2019**, em vista de alteração do proprietário e das atividades do empreendimento.

Considerando o teor do despacho 35 (30428471)

Considerando, desta forma, a regra prevista no art. 33, inciso I, do Decreto 47.383/2018, que prevê o arquivamento do processo de licenciamento ambiental a requerimento do empreendedor.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo – PA N° 29186/2017/001/2019, do empreendedor/empreendimento Espólio Jairo Eugênio Rodrigues/Fazenda Vargem D'água, Confinamento – Mat 13.986, CNPJ **056.531.936-15**, no município de RIO PARANAÍBA-MG.

Encaminhe-se os dados do presente processo à SUCFIS para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Kamila Borges AlvesSuperintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/06/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30567271** e o código CRC **EFE2212C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008147/2021-06

SEI nº 30567271